ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	709/2021	TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 16/03/2021 10:19	Previsão	
Atuado por	SINARA FERREIRA ROSA PEREIRA		Nº	223/2021
Assunto	OFÍCIO			
Descrição	OFÍCIO Nº 045/2021: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A FIRMAR PARCERIA, COM REPASSE DE RECUROS FINANCEIROS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM A CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO MARLY CARDOSO.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:	

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 045 /2021 CATALÃO, 15 DE março DE 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO MARLY CARDOSO, objetivando manter em funcionamento a Associação CAMOR nos termos do seu Estatuto, e dá outras providências".**

Com o referido projeto a chefia do Poder Executivo Municipal pretende obter a autorização legislativa para que seja firmada parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a com a CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO MARLY CARDOSO – (CAMOR), objetivando manter em funcionamento a Associação CAMOR nos termos do seu Estatuto, especialmente com a distribuição de refeições aos moradores de rua de nossa cidade, podendo a Associação CAMOR, pagar todas as despesas com o funcionamento da CASA, sempre no desenvolvimento das ações constantes de seu Estatuto Social.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

EM BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 16 DE março DE 2021.

"Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO MARLY CARDOSO – (CAMOR), objetivando manter em funcionamento a Associação nos termos do seu Estatuto, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO MARLY CARDOSO – (CAMOR),** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.555.480/0001-15, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Elias Democh, nº 344, no Setor Mãe de Deus, nesta cidade, reconhecida de utilidade pública via da lei municipal de 3.481, de 19 de junho de 2017, objetivando a concessão de recursos financeiros para que a CAMOR possa utilizá-los no pagamento de suas despesas mensais com a manutenção da Associação, no desenvolvimento de ações previstas no seu Estatuto Social.

§ 1º - Com os recursos a serem disponibilizados pelo Município a CAMOR se compromete a continuar o atendimento aos moradores de rua de Catalão, apoiando e desenvolvendo ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através da doação de refeições àqueles que não possuem renda para se alimentarem com dignidade.

EM BRANCO

§ 2º - Os recursos a serem disponibilizados poderão ser utilizados para pagar todos os tipos de despesa com o funcionamento da CAMOR, especialmente as de alimentação, limpeza e manutenção da Casa e tarifas diversas.

§ 3º - O Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014 a LIGA ESPORTIVA, até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, pelo período de 2021 a 2024.

§ 4º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 5º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse para os diferentes objetivos que visa esta parceria.

§ 6º O Termo de Fomento estabelecerá ainda a periodicidade e a forma da prestação de contas.

Art. 2º Anualmente a lei orçamentária poderá prever o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2021, suplementadas, se necessário, devendo constar dos orçamentos seguintes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS..16.....DIAS DO MÊS DE .....março..... DE 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

EM BRANCO

PREFEITURA MUN. DE CATALÃO
Fls 07
SECRETARIA ADM

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 07

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.481, de 19 de junho de 2017

"Declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio ao Morador de Rua de Catalão Marly Cardoso – CAMOR – e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica declarada a Utilidade Pública da Casa de Apoio ao Morador de Rua de Catalão Marly Cardoso – CAMOR – inscrita no CNPJ sob o nº. 24.555.480/0001-15 com sede à Rua Elias Democh, nº. 344, Bairro Mãe de Deus, Catalão, Estado de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art.2º - Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão caso a instituição substitua os fins declarados no Estatuto ou deixe de cumprir as disposições nele previstas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.555.480/0001-15 **MATRIZ**		**15/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALAO MARLY CARDOSO (CAMOR)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE APOIO AO MORADOR E RUA DE CATALAO MARLY CARDOSO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ELIAS DEMOCH	**344**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.702-140	**MAE DE DEUS**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(64) 8111-0204

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **11:38:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EM BRANCO

01/16
1º MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião
Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 09

ESTATUTO SOCIAL

CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO MARLY CARDOSO (CAMOR)

CAPÍTULO PRIMEIRO
Nome e Natureza Jurídica

Art. 1° - Sob a denominação de **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO - MARLY CARDOSO**, ou pela forma abreviada **CAMOR**, fica instituída esta ONG, sem fins lucrativos, e que regerá por este **ESTATUTO**, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO
Da Sede

Art. 2° - A **CAMOR** terá sua sede e foro na cidade de Catalão - Goiás, à Rua 504, n° 79, Bairro Santa Cruz, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3° - O prazo de duração da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO - MARLY CARDOSO** é indeterminado.

EM BRANCO

02/16
MAURO RIBEIRO
SAMPAIO
Tabelião

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - A **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através de doação de refeições há aqueles que não possuem renda para tal.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

a) promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
b) promoção gratuita do combate a fome;
c) preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
d) promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
e) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela

EM BRANCO

prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - A **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUARTRO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - A **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO.**

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa **ONG**.

EM BRANCO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

04/16
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

Art. 10 – Os integrantes, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO**, nem pelos atos praticados pela Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO**.

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

05/16
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da ONG;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO.**

CAPÍTULO QUINTO
Das Assembleias Gerais

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da ONG, e é constituída pelos sócios efetivos da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO.**

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo/Presidente;

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

06/16
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - deliberar sobre a extinção da ONG e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

07/16
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 18 - A **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita. A administração caberá ao Presidente o qual representará a ONG em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 19 - O Presidente da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** visando imprimir maior operacionalidade da ONG, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Secretário, para:

I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO**;

II - celebrar convênios e realizar a filiação da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III - representar a **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da ONG;

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

08/16
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO.**

VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da ONG, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO**, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

EM BRANCO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 17

09/16
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO**.

CAPÍTULO SÉTIMO
Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO**.

Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

10/16
MAURO RIBEIRO
CAMPAIO
Taquígrafo

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO
Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO**, e se comporá de dois membros de idoneidade reconhecida.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

11/16
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO**, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO**.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

CAPÍTULO NONO
Do Patrimônio

Art. 25 - O patrimônio da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** será constituído por doações de

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

12/16
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 26 - A **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único – A CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO
Do Regime Financeiro

Art. 27 - O exercício financeiro da **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

13/16

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Qualificação

CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO

Art. 29 - A **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 30 - A **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 31 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 32 – A **CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALÃO – MARLY CARDOSO** em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,

EM BRANCO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

16/16
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

– **MARLY CARDOSO** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Catalão, 10 de março de 2016.

Cartório 2º Ofício Catalão-GO (64) 3441-2503

Marly José Cardoso Gonçalves

(Presidente da ONG)

Cartório 2º Ofício Catalão-GO (64) 3441-2503

Cintia Aparecida Gonçalves Cardoso

Registro na OAB/GO Nº 37.935

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARLY JOSE CARDOSO GONCALVES, CINTIA APARECIDA GONÇALVES CARDOSO
Dou fé. Em testemunho( )da verdade.
15/03/2016

Vanessa Ferreira da Silva Machado Escrevente
Selo Digital: 01111601081257094606145
Selo Digital: 01111601081257094606146
"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Jurídica Protestos e Tab 2 de Notas Cartório de Títulos Doc. F. MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 35, protocolizado e digitalizado sob o nº 62.377 e registrado sob o nº 2.738, às fls. 144F/151V. Dou fé. CATALÃO-GO, 04/04/2016.Custas: R$ 18,96 Taxa Jud.: R$ 12,64 Fundos e ISS 41%: R$ 43,64
Total: R$ 162,69
Selo: 01111503111408132000003

Bel. Emilia Rosa Sampaio Alves - Escrevente
"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Títulos Doc. F. MAURO R SAMP Tabel

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 12

23/05/2019 8:57:13

CNPJ: 24.555.480 - CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALAO MARLY CARDOSO (CAMOR)

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 24.555.480/0001-15
UA de Domicílio: ARF CATALAO-GO
Código da UA: 01.201.02
Endereço: R ELIAS DEMOCH,344
Bairro: MAE DE DEUS **CEP:** 75702-140 **Município:** CATALAO **UF:** GO
Responsável: 422.333.211-20 - MARLY JOSE CARDOSO GONCALVES
Situação: INAPTA OMISSAO DE DECLARACOES em 26/02/2019
Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA **Data de Abertura:** 15/03/2016
CNAE: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
422.333.211-20	MARLY JOSE CARDOSO GONCALVES	PRESIDENTE	REGULAR		

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Ausência de Declaração

DCTF (Período de Apuração 2014 a 2019)
2016 - ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ
2017 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ
2018 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ
2019 - JAN FEV MAR

Débito/Pendência (SICOB/AGUIA)

Verificar débitos/pendências nos sistemas SICOB/AGUIA por meio da emissão do Relatório Complementar de Situação Fiscal.

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 24

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.555.480/0001-15
NOME EMPRESARIAL:	CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALAO MARLY CARDOSO (CAMOR)
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARLY JOSE CARDOSO GONCALVES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/03/2021** às **11:38** (data e hora de Brasília).

EM BRANCO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

SAE
ADM: 2017/2020

MATRICULA: 8354-2

MES/ANO: 01/2021

NOME/ENDERECO
MORADOR: ZILDA DOS REIS DO NASCIMENTO
PROPRIETARIO: TEREZINHA G. E SILVA
(371) R. ADEMAR CAMARGO, 453
B. VILA CHAUD, CATALÃO/GO - CEP 75700-000

LOCALIZACAO: 01.01.0029.0004.0970.0001

GRUPO: 25

NUMERO DO HIDROMETRO: Y19H041456

HISTORICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
09/2020	Lido	20	20
10/2020	Lido	15	15
11/2020	Lido	13	13
12/2020	Lido	7	

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial-Normal

	DATA	LEITURA	DIAS DE CONSUMO
ANTERIOR	21/12/2020	205	
ATUAL	22/01/2021	213	32

CONSUMO MES (m3): 8
MEDIA DIARIA (L.): 250,00
MEDIA 4 MESES (m3): 13

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO		R$/m3	E(%)
0	2	3,3800	80.0
3	10	3,3800	80.0
11	20	4,4800	80.0
21	30	5,7100	80.0
31	40	6,3900	80.0
41	50	7,2400	80.0

NAO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO R$/m3 E(%)

DESCRIMINACAO DOS SERVICOS DA FATURA

DESCRICAO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 27,04		
> Residencial-Normal	8 m3	27,04
FATURAMENTO ESGOTO - 21,63		
> Residencial-Normal		21,63
SERVICO BASICO AGUA		5,61

VENCIMENTO DATA: 25/02/2021

TRIBUTOS: PIS (1,65%) 0,90; COFINS (7,60%) 4,13

TOTAL A PAGAR: 54,28

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

MENSAGEM

Pago 04/02/21
João Vitor

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA MES	VALOR PERMITIDO
pH	941	910	1	6,95	6,0-9,5
Cloro	938	[illegible]	190	1,34	0,2-2,0 mg/l
Cor	934	[illegible]	1	0.0	15 uH
Fluoretos	489	[illegible]	226	0.59	0 -1,5 mg/l
Turbidez	4356	4306	50	0.34	0.5 UT

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA MES	VALOR PERMITIDO
Coliformes Totais	218	200	[illegible]	92%AUSENTE	95% Ausente
Bacterias Heter.	22	20		218	500UFC/ml
Escherichia Coli	247	240		97.2%AUSENTE	0.0

DATA EMISSAO: 22 01 2021

SAE

MATRICULA: 8354-2

MES/ANO: 01/2021

VENCIMENTO: 25/02/2021

VALOR A PAGAR: 54,28

82690000000-9 54280710000-4 00000001000-9 83542101000-9

EM BRANCO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 26

GPS - Guia da Previdência Social

PREVIDÊNCIA SOCIAL

VIDÊNCIA SOCIAL - MPS
DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA ... ITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 24.555.480/0001-15** CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE CATALAO MARLY CARDOS R ELIAS DEMOCH 344 MAE DE DEUS CATALAO GO CEP 75702-140		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	07/2017
		5 - IDENTIFICADOR	24.555.480/0001-15
		6 - VALOR DO INSS	271,73
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	31/05/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	42,16
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	99,33
		11 - TOTAL	413,22

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

EM BRANCO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 27

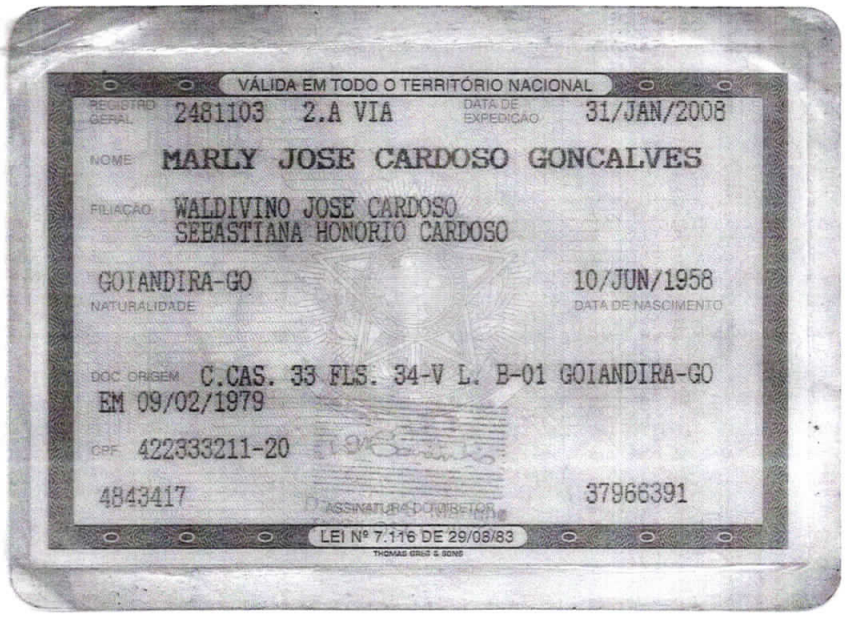

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2481103 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JAN/2008

NOME MARLY JOSE CARDOSO GONCALVES

FILIAÇÃO WALDIVINO JOSE CARDOSO
SEBASTIANA HONORIO CARDOSO

GOIANDIRA-GO
NATURALIDADE

10/JUN/1958
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 33 FLS. 34-V L. B-01 GOIANDIRA-GO EM 09/02/1979

CPF 422333211-20

4843417

ASSINATURA DO TITULAR

37966391

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIS & SONS